

TERCEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIVANDO FERNANDES DA SILVA - CATALÃO - ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **DIVANDO FERNANDES DA SILVA - CATALÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.320.506/0001-40, com sede na Rua Egerineu Teixeira, nº 183, Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-240, neste ato representada pelo **Sr. Divando Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 854.887 SSP - GO, inscrito no CPF nº 158.251.831-91, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA** nos autos do Pregão Presencial nº 006/2018, processo nº 2017035521, com fundamento ao que determina o Art. 58 e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, resolve **ATUALIZAR/REVISAR** os valores da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018** pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS tem por objeto ATUALIZAR/REVISAR o preço contratual, a fim de reestabelecer o valor ofertado, pela empresa supracitada, dos itens 108 e 109 que compõe o objeto licitado Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação, da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, com base no Art. 58, e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Com base no Parecer Jurídico nº 412/2018/L.C, aprovado, com a revisão de preços dos valores unitários dos itens 108 e 109, os contratos pactuados a partir do dia **31/08/2018** passarão a ser:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R\$
108	Leite a Base de Soja – Embalagem com 800g - é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem integra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	R\$ 64,23
109	Leite em Pó para Crianças Menores de 01 ano – Embalagem com 800 g - leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. (Marca Milnutri Soja). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem integra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses. (Marca Milupa1)	UND	R\$ 34,83

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da Ata de Registro de Preços original, passando o presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


6.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

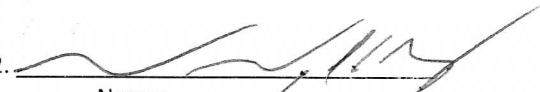
CATALÃO (GO), 31 DE AGOSTO DE 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


DIVANDO FERNANDES DA SILVA - CATALÃO - ME
CNPJ nº 01.320.506/0001-40
Divando Fernandes da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Ana Caroline Freitas
CPF: 023.253.691-65

2. 
Nome: _____
CPF: 076.854.696-69